

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2025

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 69/2025

1. PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE AURORA - SC**, com sede administrativa na Rodovia SC350 km 283, nº 408, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.624/0001-47, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, o Sr. Vanderlei Zandonai, **TORNA PÚBLICO** a realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, de acordo com o abaixo exposto:

2. OBJETO

2.1 A presente Justificativa de Dispensa de Licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE UM (01) JOGO DE FERRAMENTAS MANUAIS PROFISSIONAIS COM 150 (CENTO E CINQUENTA) PEÇAS, MODELO EQUIVALENTE AO ST09510L, ACONDICIONADO EM MALETA PLÁSTICA RÍGIDA DE TRANSPORTE, DESTINADO AO USO NAS ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO, INSPEÇÃO E PEQUENOS REPAROS EM EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR CONVENIADO AO MUNICÍPIO DE AURORA/SC.**

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

3.2 O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o Inciso XXI, do Art. nº 37, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de Licitações.

3.3 A Licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir a necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

3.4 Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o Inciso XXI do Art. 37 da Constituição Federal de 1988:

(...)

"XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

3.5 Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, mais conhecida como a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

3.6 O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da Legalidade, Impessoalidade, Igualdade, Moralidade e Publicidade. Licitar é regra.

3.7 Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções gerenciais.

3.8 Na ocorrência de Licitações impossíveis e/ou inviáveis, a Lei previu exceções à regra, a Dispensa de Licitação e a Inexigibilidade de Licitação. Considerando o objeto da presente Justificativa, verificamos tratar-se de certame a ser realizado sob a obediência ao estabelecido no Inciso II, do Art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021 da nova Lei de Licitação, onde se verifica ocasião em que é cabível a Dispensa de Licitação, vejamos:

"Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras. ([Decreto Federal nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024 vigente, valor atualizado para R\\$ 62.725,59](#) (sessenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

3.9 Deste modo, resta fundamentada a aquisição objeto desta Justificativa, através de Processo de Dispensa de Licitação, com fulcro no Inciso II, do Art. 75, Lei Federal nº 14.133/2021.

4. JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

4.1. A presente contratação tem por finalidade atender à solicitação do 15º Batalhão do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, por meio do Convênio nº 123/2024, objetivando a aquisição de um (01) jogo de ferramentas manuais profissional com 150 peças, modelo equivalente ao ST09510L, destinado às atividades de manutenção e conservação das embarcações operacionais de resgate utilizadas pelo Corpo de Bombeiros no Município de Aurora/SC.

4.2. Considerando que o valor estimado da contratação é de R\$ 1.097,99 (mil e noventa e sete reais e noventa e nove centavos), conforme média obtida a partir de três orçamentos de fornecedores distintos, o enquadramento jurídico da dispensa de licitação se dá com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a contratação direta para aquisição de bens e serviços comuns de valor inferior a R\$ 62.725,59, conforme limite atualizado pelo Decreto Federal nº 11.531/2023 e regulamentações correlatas.

4.3. O processo administrativo observa os princípios da isonomia, economicidade e eficiência, tendo sido realizadas pesquisas de mercado para demonstrar a vantajosidade da proposta e comprovar a compatibilidade do preço com os valores praticados no comércio.

4.4. Destaca-se que a dispensa de licitação, neste caso, não decorre de escolha arbitrária, mas de viabilidade legal e técnica, haja vista o baixo valor do objeto e a urgência operacional de garantir a disponibilidade das embarcações de resgate, essenciais para o atendimento de emergências e situações de calamidade pública.

4.5. Assim, a contratação direta mostra-se a opção mais célere, econômica e adequada ao interesse público, assegurando a continuidade e a eficiência dos serviços prestados pelo Corpo de Bombeiros Militar, em plena conformidade com os princípios do art. 5º da Lei nº 14.133/2021, notadamente os da legalidade, impessoalidade, eficiência, planejamento e julgamento objetivo.

5. RELAÇÃO DOS ITENS, QUANTIDADES E COTAÇÕES

5.1 A presente Justificativa de Dispensa de Licitação tem por objetivo adquirir os serviços abaixo relacionados, com as características e quantidades assim dispostas:

Item	Descrição	Tipo do Item (*)	Subitem (**)	Unidade de Medida	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Jogo de Ferramentas Manuais Profissional com 150 Peças, modelo equivalente ao ST09510L, acondicionado em maleta plástica rígida para transporte, contendo chaves combinadas, soquetes, catracas, extensões, bits, alicates, chaves de fenda, chaves allen e demais acessórios necessários para manutenção mecânica e de motores de popa.	Materiais	Permanente	Un	1	R\$ 1.438,00	R\$ 1.438,00
						TOTAL	R\$ 1.438,00

6. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

6.1 Em análise o orçamento apresentado, juntamente com os parâmetros de preços pesquisados, comprova que esse valor está de acordo com o preço praticado no mercado. Também salientamos que a empresa atende as necessidades do Município, em relação ao objeto contratado. Desta forma a escolha da empresa se deu pelos princípios elencados, sendo a empresa: Empresa **COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO WENKA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rod SC 350, 340, Bairro Centro, Município de Aurora, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o nº **08.961.222/0001-82**.

6.2 Desta maneira verificou-se que a empresa é do ramo pertinente ao objeto demandado e seus preços estão compatíveis com os praticados no mercado e, que os itens ofertados cumprem ao exigido no Termo de Dispensa de Licitação, atendendo a necessidade do Município de Aurora – SC. Além disso, a escolha do Fornecedor se deu principalmente, devido à redução dos custos, visando o princípio da economicidade, que objetiva a minimização dos gastos públicos, sem comprometimento dos padrões de qualidade.

7. JUSTIFICATIVA DE PREÇO

7.1. Em atendimento ao disposto no art. 23, inciso V, e no art. 72, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, bem como às boas práticas de gestão pública preconizadas pelos Tribunais de Contas, foi realizada pesquisa de preços de mercado junto a três fornecedores distintos, com o objetivo de verificar a compatibilidade do valor estimado com os preços praticados no comércio.

7.2. As cotações foram obtidas no dia 06 de novembro de 2025, diretamente junto aos fornecedores Ferramentas Kennedy, Loja do Mecânico e Wenka Materiais de Construção, conforme os documentos anexos. Segue o comparativo:

Fornecedor	CNPJ	Valor do Produto
Ferramentas Kennedy (Super-Pro Comércio de Equipamentos e Ferramentas Ltda.)	08.858.579/0015-35	R\$ 1.097,99 *
Loja do Mecânico (Gurgelmix Máquinas e Ferramentas S.A.)	29.302.348/0004-66	R\$ 1.703,27
Wenka Materiais de Construção Ltda	08.961.222/0001-82	R\$ 1.438,00

* Empresa Inabilitada por Falta de Documentos Fiscais

7.3. Após a análise comparativa, observa-se que o menor preço ofertado foi o da empresa Ferramentas Kennedy, no valor total de R\$ 1.438,00 (mil quatrocentos e trinta e oito reais), já considerando o frete gratuito.

7.4. O valor encontra-se compatível com a média de mercado, demonstrando-se vantajoso e proporcional para a Administração Pública, atendendo ao princípio da economicidade previsto no art. 5º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

7.5. Assim, adota-se o menor preço obtido como valor de referência para a contratação, assegurando a observância da metodologia legal e dos parâmetros de vantajosidade exigidos para contratações diretas por dispensa de licitação.

7.6. Ressalta-se que os orçamentos anexos atendem aos critérios formais exigidos, estando devidamente identificados com razão social, CNPJ, data de emissão, descrição do item e valores unitários e totais, conferindo transparência e legitimidade ao processo administrativo.

8. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

8.1 Nos procedimentos para contratação, a Administração Pública tem o dever de verificar os Requisitos de Habilitação estabelecidos no Art. 62, da Lei Federal nº 14.133/2021, garantindo que a Contratada preencha a qualificação mínima necessária para fornecimento do objeto desta Justificativa de Dispensa de Licitação.

8.2 Diante desta premissa, as Empresas deverão comprovar sua capacidade para executar o objeto, através da apresentação dos documentos pertinentes listados abaixo:

- a) Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ);
- b) Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e a dívida ativa da união, expedida pela secretaria da receita federal/procuradoria geral da fazenda nacional/ministério da fazenda, do domicílio ou sede da empresa;
- c) Certidão negativa da receita estadual, expedida pela fazenda estadual da sede ou do domicílio empresa;
- d) Certidão negativa da receita municipal, expedida pela fazenda municipal da sede ou do domicílio da contratada;
- e) Certificado de regularidade de situação – CRS perante o fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS) expedido pela caixa econômica federal, de acordo com a lei nº 8.036/90, através de sistema eletrônico, ficando sua aceitação condicionada a verificação de veracidade via internet;
- f) Certidão negativa de débitos de natureza trabalhista (CNDT), em cumprimento à lei nº 12.440/2011 e à resolução administrativa TST nº 1470/2011;
- g) Certidão recuperação judicial, extrajudicial e falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em até no máximo 90 (noventa) da data desta justificativa de dispensa de licitação.

8.3 Os documentos acima elencados foram apresentados pela empresa e os mesmos estão com suas respectivas validades.

9. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, FORMA E PRAZO DE FORNECIMENTO, RESPONSABILIDADES E DEVERES DAS PARTES

9.1. O objeto da contratação consiste na aquisição de 01 (um) jogo de ferramentas manuais profissional com 150 (cento e cinquenta) peças, acondicionado em maleta plástica rígida de alto impacto, destinado ao uso do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, por meio do Convênio nº 123/2024, para manutenção de embarcações operacionais e motores de popa utilizados em ações de resgate e salvamento.

9.2. O conjunto deverá possuir as seguintes características técnicas mínimas:

- a) Total de 150 peças, incluindo chaves combinadas, chaves de fenda, chaves de soquete, chaves allen, alicates, extensões, bits e catracas;
- b) Produção em aço cromo-vanádio (Cr-V) ou material de resistência equivalente, com tratamento térmico para maior durabilidade e resistência mecânica;
- c) Acabamento cromado e polido, resistente à corrosão;
- d) Catracas com mecanismo reversível e no mínimo 72 dentes, com empunhadura ergonômica e sistema de troca rápida;
- e) Soquetes com gravação permanente das medidas em baixo relevo ou a laser;
- f) Maleta rígida de alta resistência, com encaixe individual para cada peça, trava de segurança e alça para transporte;
- g) Medidas em sistema métrico e em polegadas, abrangendo ampla variedade de tamanhos para uso mecânico geral;
- h) Peso total aproximado: entre 15 kg e 20 kg;
- i) Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação;
- j) Produto novo, original de fábrica, sem uso anterior e com nota fiscal emitida em nome da contratada.

9.3. O jogo de ferramentas deverá ser tecnicamente equivalente ao modelo profissional de 150 peças, com padrão de desempenho compatível, permitindo a execução de manutenções preventivas e corretivas em motores de embarcações de resgate.

9.4. O produto deverá ser entregue completo, acompanhado de manual técnico e relação detalhada das peças, em embalagem original e devidamente lacrada.

9.5 Forma e Prazo de Fornecimento

9.5.1. O fornecimento do jogo de ferramentas manuais profissional deverá ocorrer de forma única e integral, mediante entrega do produto novo, original de fábrica, devidamente embalado e lacrado, nas condições estabelecidas neste termo.

9.5.2. O prazo máximo para entrega será de até 15 (quinze) dias corridos contados a partir da data de emissão da Nota de Empenho, podendo ser prorrogado por igual período mediante justificativa formal e aprovação da Administração.

9.5.3. O local de entrega será o Quartel do Corpo de Bombeiros Militar de Aurora/SC, ou outro local indicado pela Secretaria de Administração e Finanças, em horário comercial, mediante prévio agendamento.

9.5.4. A entrega deverá ser acompanhada da Nota Fiscal Eletrônica, manual técnico e relação completa das peças, que serão objeto de conferência pela equipe responsável pelo recebimento.

9.5.5. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da conformidade do material entregue com as especificações técnicas descritas neste termo, devendo estar em perfeitas condições de funcionamento, sem avarias ou defeitos aparentes.

9.6 Responsabilidades e Deveres das Partes

Da Contratada:

9.6.1. Entregar o jogo de ferramentas manuais profissional conforme especificações técnicas constantes deste Termo, em perfeitas condições de uso, novo, original de fábrica, devidamente embalado e lacrado.

9.6.2. Garantir que o produto fornecido esteja livre de defeitos de fabricação, avarias ou danos decorrentes do transporte, responsabilizando-se por sua substituição imediata caso constatada qualquer irregularidade no ato do recebimento.

9.6.3. Cumprir rigorosamente o prazo de entrega estabelecido no item 9.5 deste Termo, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e no contrato administrativo.

9.6.4. Fornecer nota fiscal eletrônica, acompanhada do manual técnico e relação detalhada das peças, além de demais documentos que comprovem a origem e autenticidade do produto.

9.6.5. Responsabilizar-se integralmente por todas as despesas decorrentes do transporte, seguro e encargos incidentes sobre a entrega do material, até o local determinado pela Administração.

9.6.6. Garantir o funcionamento e desempenho adequado do produto pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, prestando suporte e substituindo quaisquer peças defeituosas durante o período de garantia.

9.6.7. Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, conforme o disposto no art. 92 da Lei nº 14.133/2021.

Da Contratante:

À Administração Pública Municipal compete:

9.6.8. Providenciar, por meio da Secretaria de Administração e Finanças, a emissão da Nota de Empenho, garantindo os recursos orçamentários necessários para a execução da despesa.

9.6.9. Designar servidor responsável para o acompanhamento, fiscalização e recebimento do objeto, conforme o disposto nos artigos 117 e 118 da Lei nº 14.133/2021.

9.6.10. Realizar o recebimento provisório e definitivo do material, mediante verificação das condições

técnicas e da conformidade com as especificações constantes deste termo.

9.6.11. Comunicar à contratada, por escrito, qualquer não conformidade, vício ou defeito identificado no produto entregue, podendo determinar sua substituição sem ônus adicional para o Município.

9.6.12. Efetuar o pagamento dentro do prazo estabelecido, após a entrega e aceitação definitiva do material, conforme previsto no item 10 deste termo.

9.6.13. Garantir as condições adequadas para o recebimento do produto no local indicado, fornecendo acesso e informações necessárias à contratada.

9.6.14. Aplicar as sanções administrativas cabíveis em caso de descumprimento contratual, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes.

10. PENALIDADES

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela empresa contratada para a prestação dos serviços de perfuração e fragmentação de rocha no município de Aurora/SC sujeitará a mesma às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, bem como às sanções administrativas previstas no contrato, conforme descrito abaixo:

10.1. Advertência

Será aplicada advertência por escrito quando a empresa contratada:

- Deixar de cumprir prazos intermediários estabelecidos no cronograma, sem justificativa aceita pela administração.
- Cometer infrações de menor gravidade que não comprometam a continuidade ou a qualidade do serviço prestado.
- Não atender às solicitações formais da fiscalização no prazo estabelecido.

10.2. Multas

Poderão ser aplicadas as seguintes multas, cumulativas ou não, de acordo com a gravidade da infração:

- **Multa por atraso na execução dos serviços:**
 - **0,5% (zero vírgula cinco por cento)** do valor total contratado por **dia de atraso**, limitada a **10% do valor total do contrato**.
- **Multa por execução inadequada ou em desconformidade com as especificações técnicas:**
 - **5% (cinco por cento)** sobre o valor do serviço afetado, caso a contratada não corrija as falhas dentro do prazo estabelecido pela fiscalização.
- **Multa por descumprimento de normas de segurança ou ambientais:**
 - **3% (três por cento)** sobre o valor total do contrato, caso sejam constatadas infrações à legislação ambiental, trabalhista ou de segurança do trabalho, incluindo ausência de

EPIs/EPCs e procedimentos inadequados.

- **Multa por desistência imotivada ou paralisação dos serviços sem autorização:**
 - **10% (dez por cento)** sobre o valor total do contrato.

10.3. Suspensão Temporária

A contratada poderá ser impedida de licitar e contratar com a administração pública de Aurora/SC por até **dois anos**, nos seguintes casos:

- Reincidência no descumprimento dos prazos estabelecidos.
- Execução inadequada dos serviços sem correção dentro do prazo concedido.
- Descumprimento de obrigações contratuais que causem prejuízo à administração pública.

10.4. Declaração de Inidoneidade

Nos casos mais graves, a contratada poderá ser declarada inidônea, sendo impedida de contratar com o poder público em todo o território nacional, nos termos da Lei nº 14.133/2021, em situações como:

- Prática de fraude ou má-fé na execução contratual.
- Causar prejuízo grave ao erário municipal.
- Reiterado descumprimento de cláusulas contratuais que comprometam a execução do objeto.

10.5. Aplicação das Penalidades

- As penalidades serão aplicadas pela administração municipal, garantido o direito à ampla defesa e ao contraditório.
- As multas poderão ser descontadas dos valores devidos à contratada ou cobradas judicialmente, caso necessário.
- A aplicação das penalidades não exclui a possibilidade de rescisão contratual, quando cabível.

11. VALOR, FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A Contratação terá o valor total estimado de **R\$ 1.438,00 (mil quatrocentos e trinta e oito reais)**, conforme quadro anterior, conforme proposta apresentada.

O pagamento será feito através de depósito em conta corrente da Contratada, em até 30 (trinta) dias após emissão da Nota Fiscal Eletrônica e Arquivo XML, obedecendo a ordem cronológica no setor

financeiro e, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- Emissão de Autorização de Fornecimento por parte do Município de Aurora - SC;
- Recebimento do objeto pelos Fiscais designados do Município de Aurora - SC;
- Emissão de Nota Fiscal Eletrônica e arquivo XML, fornecida pela Contratada, onde deverá ser informado no corpo da Nota Fiscal o Número da Autorização de Fornecimento.

O número do CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica) constante nas Notas Fiscais/Faturas deverá ser aquele fornecido nos Documentos de Habilitação.

Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à Contratada para as devidas correções. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

As despesas decorrentes encontram-se amparadas no Parecer Contábil (anexo este Processo de Dispensa de Licitação) e correrão por conta da seguinte dotação orçamentária prevista no orçamento de 2025:

Dotação	Órgão/Unidade	Ação	Elemento
16	3/1	2006	3.3390.0000.0000.0000.00

12. DA VIGÊNCIA

O Contrato terá sua vigência a partir da publicação do extrato do Termo Contratual pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da lei n. 14.133/2021.

13. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Para executar o acompanhamento e a fiscalização dos Contratos a serem firmados, de acordo com sua pasta e, em conformidade com suas competências e demais disposições legais. Que será informado no contrato o fiscal e gestor.

A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem ou isentam a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne ao objeto a ser contratado e as suas consequências e

implicações.

Fica nomeado o Servidor Público Municipal, Sr. Andrei Ideker, Agente de Contratações designado pelo Prefeito Municipal, para Gestor do Contrato a ser firmado, a qual acompanhará os registros realizados pelos Fiscais de Contrato, gerenciará das atividades relacionadas à execução do Contrato, à fiscalização técnica e administrativa dos atos necessários à formalização do Contrato, prorrogação, repactuação, reajuste, reequilíbrio econômico-financeiro, alteração (acréscimo, supressão e outras), pagamento, aplicação de sanções e vigência, entre outros.

14. FORO

O foro competente para dirimir possíveis dúvidas pertinentes ao objeto do presente processo, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de Rio do Sul - SC.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS E CONCLUSÃO

Diante do exposto acima, encaminha-se toda a documentação desta Justificativa de Dispensa de Licitação para o Setor Jurídico do Município de Aurora – SC, a fim de realizar a apreciação de todos os elementos indispensáveis a legalidade da futura contratação e, por fim, juntados todos os documentos necessários encaminha-se à Autoridade Superior, para se assim, entender, realizar a Autorização.

Aurora, datado e assinado eletronicamente.

VANDERLEI ZANDONAI
PREFEITO MUNICIPAL
Município de Aurora – SC